



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA ESPORTE E LAZER**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada de arquibancadas metálicas temporárias de 250 (duzentos e cinquenta) metros lineares com 6 (seis) degraus cada ,destinados à realização do Carnaval de Santana do Livramento 2026, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Da Necessidade

O Carnaval de Santana do Livramento constitui evento de grande relevância cultural, turística e econômica para o município, atraindo milhares de visitantes e movimentando significativamente a economia local. Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a instalação de infraestrutura temporária que permita a acomodação segura e confortável do público, bem como a delimitação adequada das áreas de apresentação e sistema de sonorização profissional para a Avenida do Samba.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer não possui em seus patrimônios arquibancadas, tapumes metálicos e sistema de sonorização em quantidade e especificações adequadas para atender às dimensões do evento. A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação destes equipamentos apresenta-se como a solução mais viável técnica e economicamente.

2.2. Da Economicidade

A contratação de estruturas temporárias através de locação ou fornecimento específico para o evento apresenta maior economicidade comparada à aquisição definitiva dos equipamentos, considerando que o uso seria esporádico e demandaria custos adicionais de armazenamento e manutenção.

2.3. Do Interesse Público

A realização adequada do Carnaval de Santana do Livramento atende ao interesse público ao promover a cultura local, gerar emprego e renda, atrair turistas e fortalecer a identidade cultural do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA ESPORTE E LAZER

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1. ARQUIBANCADAS METÁLICAS

3.1.1. Características Gerais Obrigatórias

Extensão Total: 250 (duzentos e cinquenta) metros lineares, podendo ser dividida em módulos de acordo com a necessidade técnica e logística, desde que mantenha a continuidade visual e funcional.

Configuração: 6 (seis) degraus por seção, com altura e profundidade uniformes em toda a extensão.

Material da Estrutura: Aço galvanizado a fogo ou sistema equivalente que garanta resistência à corrosão e intempéries. Toda a estrutura deverá ser fabricada com perfis metálicos dimensionados conforme cálculo estrutural específico.

Capacidade de Carga: A estrutura deverá suportar sobrecarga mínima de 400 kg/m² (quatrocentos quilogramas por metro quadrado), conforme estabelecido na NBR 6120 para arquibancadas e locais de reunião pública.

3.1.2. Dimensões Técnicas Específicas

Baseadas na Norma Técnica 12/2023 dos Bombeiros e normas correlatas aplicáveis no Estado do Rio Grande do Sul.

Altura dos Degraus (Espelho): Máxima de 0,19m (dezenove centímetros), uniforme em toda a extensão.

Profundidade dos Degraus (Piso): Mínima de 0,75m (setenta e cinco centímetros) quando destinados a assentos individuais, ou mínima de 0,80m (oitenta centímetros) para circulação de pessoas com mobilidade reduzida.

Largura Útil: Cada módulo deverá ter largura mínima de 2,00 m (dois metros) para permitir circulação adequada.

Altura Total: Aproximadamente 1,14 m (um metro e quatorze centímetros) considerando 6 degraus de 0,19 m cada.

Inclinação: Calculada para proporcionar visibilidade adequada de todos os pontos da arquibancada para a área de apresentação, respeitando os limites de segurança para evacuação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA ESPORTE E LAZER**

3.1.3. Requisitos de Acessibilidade (NBR 9050:2015/2020)

A arquibancada deverá atender integralmente aos requisitos da NBR 9050:2015/2020 [3], incluindo obrigatoriamente:

Espaços para PCR (Pessoas em Cadeira de Rodas): No mínimo 1% (um por cento) da capacidade total, com mínimo de 2 (duas) posições, localizadas em área de fácil acesso e evacuação, com dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m cada.

Assentos para PMR (Pessoas com Mobilidade Reduzida): No mínimo 10% (dez por cento) da capacidade total, distribuídos em diferentes setores da arquibancada, com facilidade de acesso através de rotas acessíveis.

Rotas Acessíveis: Todas as rotas de acesso às áreas reservadas deverão ter largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), declividade máxima de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) e piso antiderrapante.

Sinalização: Sinalização tátil e visual adequada, incluindo piso tátil direcional e de alerta, placas em Braille e caracteres ampliados, conforme especificações da NBR 9050.

3.1.4. Elementos de Segurança Obrigatórios

Guarda-Corpos: Instalação obrigatória nas laterais e fundos da arquibancada, com altura mínima de 1,10m (um metro e dez centímetros), construídos em material resistente e com espaçamento entre elementos que impeça a passagem de esfera com diâmetro superior a 0,11 m.

Corrimãos: Instalação em ambos os lados de todas as escadas e rampas de acesso, com altura entre 0,92 m e 1,05 m, prolongando-se 0,30 m além do início e término de cada lance.

Pisos Antiderrapantes: Todos os pisos da arquibancada deverão ter superfície antiderrapante, mesmo quando molhados.

Drenagem: Sistema adequado de drenagem de águas pluviais que impeça o acúmulo de água sobre a estrutura.

3.1.5. Documentação Técnica Obrigatória

Projeto Estrutural: Elaborado por engenheiro civil ou mecânico devidamente habilitado, incluindo memorial de cálculo, plantas, cortes, detalhes de ligações e especificações de materiais.

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica): Do projeto estrutural e da execução da montagem, emitidas junto ao CREA-RS.

Laudo de Estabilidade: Emitido por engenheiro habilitado após a montagem completa, atestando a segurança estrutural da instalação.

Certificados de Qualidade: Dos materiais empregados, especialmente do aço utilizado na estrutura.

metros) para acesso de veículos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA ESPORTE E LAZER**

Portões de Acesso para Pedestres: 6 (seis) unidades com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) para acesso de pedestres.

4. SERVIÇOS INCLUÍDOS NA CONTRATAÇÃO

4.1. Serviços de Engenharia e Projeto

Levantamento Topográfico: Quando necessário para adequação do projeto às condições locais.

Projeto Executivo: Elaboração de projeto executivo detalhado, incluindo plantas de situação, layout, detalhes construtivos e especificações técnicas.

Cálculos Estruturais: Memorial de cálculo estrutural completo, considerando todas as cargas atuantes e condições de segurança.

Aprovações: Obtenção de todas as aprovações necessárias junto aos órgãos competentes, incluindo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.

4.2. Serviços de Fornecimento

Materiais: Fornecimento de todos os materiais especificados, incluindo estruturas metálicas, painéis, elementos de fixação, acessórios e componentes.

Transporte: Transporte de todos os materiais e equipamentos até o local de instalação, incluindo equipamentos de montagem.

Seguros: Seguro de transporte e seguro de responsabilidade civil durante todo o período de execução dos serviços.

4.3. Serviços de Montagem

Preparação do Terreno: Limpeza, nivelamento e preparação das áreas de instalação.

Montagem: Montagem completa das arquibancadas conforme projeto aprovado.

Testes: Realização de todos os testes necessários para verificação da estabilidade e segurança das instalações.

Ajustes: Execução de ajustes e correções que se fizerem necessários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA ESPORTE E LAZER**

4.4. Serviços Durante o Evento

Manutenção Preventiva: Inspeções diárias e manutenção preventiva durante todo o período do evento.

Plantão Técnico: Disponibilização de técnico especializado durante todo o período do evento para atendimento de emergências.

Reparos: Execução imediata de reparos que se fizerem necessários durante o evento.

4.5. Serviços de Desmontagem

Desmontagem: Desmontagem completa de todas as estruturas instaladas.

Limpeza: Limpeza completa das áreas utilizadas, deixando-as nas condições originais.

Retirada: Retirada de todos os materiais, equipamentos e resíduos gerados.

Restauração: Restauração de eventuais danos causados ao local durante a instalação ou uso das estruturas.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. Prazos Gerais

Prazo Total: 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato

Mobilização: Até 30 (trinta) dias antes do início do evento para início da montagem.

Montagem: Conclusão até 5 (cinco) dias antes do início do evento.

Período do Evento: 20 e 21 de fevereiro de 2026.

Desmontagem: Até 7 (sete) dias após o término do evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA ESPORTE E LAZER**

5.2. Cronograma Detalhado

Fase 1 – Projeto e Aprovações (15 dias):

- Elaboração do projeto executivo
- Obtenção de aprovações
- Emissão de ARTs

Fase 2 – Mobilização e Preparação (10 dias):

- Transporte de materiais e equipamentos
- Preparação do terreno
- Início da montagem

Fase 3 – Montagem (5 dias):

- Montagem completa das estruturas
- Testes e ajustes
- Emissão de laudo de estabilidade

Fase 4 – Evento (2 dias):

- Manutenção e plantão técnico
- Monitoramento das estruturas
- Operação do sistema de sonorização

Fase 5 – Desmontagem (7 dias):

- Desmontagem das estruturas
- Limpeza e restauração
- Retirada de materiais

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obrigações Técnicas

A empresa contratada deverá cumprir integralmente todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos e serviços executados.

Deverá manter durante toda a execução do contrato equipe técnica qualificada, incluindo engenheiro responsável devidamente habilitado no CREA-RS.

Será de sua responsabilidade a obtenção de todas as licenças, aprovações e documentos necessários à execução dos serviços junto aos órgãos competentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA ESPORTE E LAZER**

6.2. Obrigações de Segurança

Deverá cumprir rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho, fornecendo equipamentos de proteção individual e coletiva adequados.

Será responsável pela segurança de seus funcionários e terceiros durante toda a execução dos serviços.

Deverá manter seguro de responsabilidade civil com cobertura mínima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) durante todo o período de execução do contrato.

6.3. Obrigações Ambientais

Deverá adotar todas as medidas necessárias para minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

Será responsável pela destinação adequada de todos os resíduos gerados durante a montagem, manutenção e desmontagem das estruturas.

6.4. Obrigações Contratuais

Deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma de execução.

Será responsável por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços.

Deverá manter sigilo sobre todas as informações técnicas e administrativas relacionadas ao contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Obrigações Administrativas

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer será responsável pelo fornecimento de todas as informações necessárias à execução dos serviços.

Deverá disponibilizar o local para instalação das estruturas com antecedência adequada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA ESPORTE E LAZER**

Será responsável pelo pagamento das faturas nos prazos estabelecidos no contrato.

7.2. Obrigações de Apoio

Deverá fornecer apoio logístico necessário, incluindo acesso a energia elétrica e água quando necessário.

Será responsável pela segurança do local durante o período de instalação das estruturas.

Deverá coordenar com outros fornecedores do evento para evitar conflitos de cronograma e espaço.

8. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Qualificação da Empresa

Registro no CREA: A empresa deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS) ou visto do CREA de origem.

Certidão de Acervo Técnico: Comprovação de execução de serviços similares, com fornecimento e montagem de arquibancadas metálicas para eventos com capacidade mínima de 1.000 (mil) pessoas.

Certificações: Certificações de qualidade ISO 9001 ou equivalente serão consideradas como critério de desempate.

8.2. Qualificação dos Profissionais

Responsável Técnico: Engenheiro civil ou mecânico com registro ativo no CREA-RS e experiência comprovada em estruturas metálicas temporárias.

Equipe de Montagem: Profissionais qualificados e treinados para montagem de estruturas metálicas, com comprovação através de certificados de treinamento.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Balanco Patrimonial: Apresentação de balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais.

Certidões Negativas: Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas.

Capital Social: Capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA ESPORTE E LAZER**

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Tipo de Licitação

A licitação será do tipo “menor preço global”, considerando o conjunto de todos os serviços especificados neste Termo de Referência.

9.2. Critérios de Avaliação

Conformidade Técnica: Atendimento integral às especificações técnicas constantes neste documento.

Preço: Menor preço global apresentado, desde que atenda a todos os requisitos técnicos.

Prazo: Capacidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma.

9.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos na Lei 14.133/2021, priorizando empresas que comprovem maior experiência em serviços similares.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. Metodologia de Estimativa

A estimativa de custos foi elaborada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, análise de contratos similares executados no Estado do Rio Grande do Sul e consulta a sistemas de preços de referência, conforme pode ser verificado em anexo.

10.2. Valor Estimado

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 141.166,66, valor definido após pesquisa detalhada de mercado, incluindo todos os materiais, serviços, impostos e demais encargos, conforme pode ser verificado na tabela abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA ESPORTE E LAZER**

| Item | Unid. | Quant. | Descrição | AW Eventos | Licitacon -1 | Licitacon -2 | Média Geral | Total |
|------|--------|--------|---|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | metros | 250m | Arquibancadas com 6 degraus com acento de plástico individual, estrutura metálica galvanizado, capacidade de carga mínima 400 kg. | R\$ 165.000,00 | R\$ 74.250,00 | R\$ 184.250,00 | R\$ 141.166,66 | R\$ 141.166,66 |

Esse valor foi estimado através da média de valores obtidos pela consulta a uma empresa e dois contratos.

Vale ressaltar que o valor referente ao Licitacon-1 foi calculado considerando a presente demanda de 250m de arquibancadas, tendo em vista que o objeto do referido contrato foi para contratação de 150m, portanto utilizou-se o valor unitário de R\$ 297,00 e multiplicou-se por 250m, resultando no valor de R\$ 74.250,00.

10.3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado após término do evento após apresentação de nota fiscal

11. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

11.1. Fiscalização

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que acompanhará todas as fases de execução dos serviços.

11.2. Controle de Qualidade

Serão realizadas inspeções periódicas para verificação da conformidade dos materiais e serviços com as especificações técnicas estabelecidas.

11.3. Recebimento

O recebimento dos serviços será feito de forma provisória após cada etapa concluída e definitivamente após a conclusão total dos serviços e verificação da conformidade.

12. PENALIDADES

12.1. Multas

Atraso na Execução: 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total.

Inexecução Parcial: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.

Inexecução Total: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2. Outras Sanções

Além das multas, poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei 14.133/2021, incluindo advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA ESPORTE E LAZER**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Legislação Aplicável

Este Termo de Referência e o contrato dele decorrente serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.2. Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Livramento/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução do contrato.

13.3. Casos Omissos

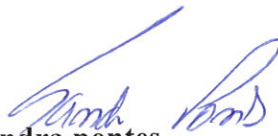
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observando-se sempre o interesse público e a legislação vigente.

REFERÊNCIAS TÉCNICAS:

- [1] ABNT NBR 6120:2019 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- [2] Norma Técnica 12/2023 - Bombeiros de Goiás - Centros Esportivos e de Exibição
- [3] ABNT NBR 9050:2015/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- [4] Santa Maria/RS - Dispensa Eletrônica 90065/2024 - Especificações para Tapume Metalizado
- [5] Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos
- [6] NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Setembro/2025

Lauren Andino
Setor de Compras


Sandra pontes
Secretária Municipal de Cultura
Esporte e Lazer